

HABILITAÇÃO NO PNCEBT

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS

1 POR QUE SE HABILITAR E QUAIS OS DIREITOS DO HABILITADO?

Para realizar testes de diagnóstico de rotina para brucelose (Antígeno Acidificado Tamponado – AAT e Teste do Anel em Leite – TAL) e tuberculose em bovinos e bubalinos.

Para ser responsável pelo processo de saneamento das propriedades, visando à certificação de LIVRE para brucelose e/ou tuberculose. O médico veterinário habilitado atua sob supervisão do serviço oficial de defesa sanitária animal.

2 O QUE É PRECISO PARA SER HABILITADO E QUAIS OS DEVERES DO HABILITADO?

Estar inscrito no (s) Conselho (s) de Medicina Veterinária do Pará. Ter sido aprovado em curso de treinamento em métodos de diagnóstico e controle da brucelose e tuberculose, reconhecido pelo DSA/MAPA, e realizado por instituição de ensino ou pesquisa em Medicina Veterinária. Cumprir o Regulamento Técnico e demais normas complementares do PNCEBT. Possuir infra-estrutura e material adequado à execução dos testes de diagnóstico. Fornecer informações e apresentar relatórios de atividades, relacionados com o PNCEBT.

3 ONDE SE HABILITAR?

Ao concluir o curso de treinamento e de posse do certificado, o veterinário deverá formalizar seu pedido de habilitação através do acesso ao SOUGOV do MAPA através do Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/habilitar-se-para-atuacao-no-programa-nacional-de-controle-e-erradicacao-da-brucelose-e-da-tuberculose-animal-pnceb>

4 QUAL É A ABRANGÊNCIA PARA ATUAÇÃO DO HABILITADO?

Todo o território da Unidade Federativa na qual o médico veterinário foi habilitado. Para atuar em mais de uma Unidade da Federação, o médico veterinário deverá estar inscrito no respectivo CRMV, procurar o serviço oficial de defesa sanitária animal desse outro Estado, apresentar o certificado de conclusão do curso de treinamento e formalizar seu pedido de habilitação.

5 QUAL A ABRANGÊNCIA DO CURSO DE TREINAMENTO?

O curso tem validade em todo o território nacional, desde que seja reconhecido pelo DSA/MAPA.

6 QUAIS SÃO OS TESTES PARA DIAGNÓSTICO DA BRUCELLOSE?

Os testes utilizados no diagnóstico da brucelose consistem no Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) que é o teste de rotina, teste do 2-Mercaptoetanol (2-ME), Teste de Polarização Fluorescente (FPA) e teste de Fixação de Complemento (FC), que são os testes confirmatórios. Os testes devem ser realizados em:

- Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses, quando vacinadas com a B19;
- Fêmeas não vacinadas ou vacinadas com a RB51, devem ser testadas com idade igual ou superior a 8 meses de idade;
- Machos com idade igual ou superior a 8 meses de idade, destinados à reprodução.

O Teste do Anel em Leite - TAL poderá ser utilizado pelo serviço veterinário oficial ou por médico veterinário habilitado, para monitoramento de estabelecimentos, ou para outros fins, segundo critérios estabelecidos pelo serviço veterinário oficial. Quando o resultado do teste for reagente, os animais do estabelecimento de criação deverão ser submetidos a testes sorológicos individuais para diagnóstico de brucelose.

Para uso do médico veterinário habilitado são: Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) e Teste do Anel em Leite (TAL).

Para uso dos laboratórios credenciados são: Antígeno Acidificado Tamponado (AAT), 2-Mercaptoetanol (2-ME) e Teste do Anel em Leite (TAL).

Para uso dos laboratórios oficiais credenciados são: Antígeno Acidificado Tamponado (AAT), 2-Mercaptoetanol (2-ME), Teste do Anel em Leite (TAL) e Fixação de Complemento (FC).

O teste de Fixação de Complemento só terá valor oficial se realizado em laboratório oficial credenciado.

7 QUAIS SÃO AS TUBERCULINAS UTILIZADAS?

Para o Teste Cervical Simples (TCS) e o Teste da Prega Caudal (TPC) é o PPD bovino.

Para o Teste Cervical Comparativo (TCC) são os PPD bovino e PPD aviário.

8 ONDE ADQUIRI-LOS?

Nas revendas Agropecuárias cadastradas na ADEPARÁ, conforme relação no item 3 do site da ADEPARÁ, na aba do Programa de Brucelose e Tuberculose.

9 COMO ADQUIRI-LOS?

Mediante preenchimento de formulário próprio (SIAPEC), no local onde for adquirir os produtos biológicos.

10 QUANDO ADQUIRI-LOS?

Sempre que necessário. Para aquisição de novos produtos biológicos, deverá ser apresentado relatório de utilização dos insumos adquiridos anteriormente.

11 QUEM PODE ADQUIRI-LOS?

Somente os médicos veterinários habilitados junto ao PNCEBT, os laboratórios credenciados, os laboratórios oficiais credenciados, as instituições de ensino ou pesquisa em medicina veterinária e os médicos veterinários cadastrados no Serviço Oficial como responsáveis técnicos de granjas de suídeos.

12 COMO CONSERVAR E UTILIZAR OS PRODUTOS BIOLÓGICOS?

Os produtos devem ser conservados sob refrigeração (2°C a 8°C) e usados sempre dentro do prazo de validade. Não podem ser congelados.

13 QUAIS ANIMAIS DEVEM SER TESTADOS?

As fêmeas de idade igual ou superior a 24 meses, desde que vacinadas entre 3 e 8 meses com a vacina B-19;

Fêmeas com idade igual ou superior a oito meses, se vacinadas com a RB51 ou não vacinadas;

E machos com idade igual ou superior a oito meses, destinados à reprodução. Fêmeas submetidas a testes sorológicos de diagnóstico de brucelose no intervalo de quinze dias antes até quinze dias depois do parto ou aborto, cujos resultados sejam negativos, deverão ser retestadas entre trinta a sessenta dias após o parto ou aborto

14 FÊMEAS VACINADAS (AMOSTRA B19) PODEM SER TESTADAS?

Podem, desde que com idade igual ou superior a 24 meses.

15 ANIMAIS DE PROPRIEDADES QUE NÃO ESTIVEREM SENDO CERTIFICADAS PODEM SER TESTADOS?

Sim, desde que os animais POSITIVOS sejam marcados com “P”, afastados da produção e isolados.

Animais reagentes deverão, em até trinta dias, ser submetidos a teste confirmatório ou, a critério do médico veterinário responsável pela coleta e do proprietário dos animais, serem destinados ao abate sanitário ou à eutanásia.

16 QUAIS TESTES PARA BRUCELOSE PODEM SER FEITOS PELO MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO?

O Teste do Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) e o Teste do Anel em Leite (TAL).

17 COM QUAL FINALIDADE SERÁ UTILIZADO O TESTE DO ANEL EM LEITE?

Para monitorar a condição sanitária de estabelecimentos de criação. Este teste poderá ser usado por veterinários habilitados, por laboratórios credenciados ou, ainda, pelo serviço oficial de defesa sanitária animal.

18 QUAL A CONDUTA A SER ADOTADA EM REBANHOS QUE APRESENTAREM O TESTE DO ANEL EM LEITE POSITIVO?

Em caso de positividade, os animais do estabelecimento de criação deverão ser submetidos a TESTES SOROLÓGICOS individuais para diagnóstico de brucelose.

19 QUAIS TESTES DE TUBERCULOSE PODEM SER FEITOS PELO MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO?

Para o diagnóstico da tuberculose, serão utilizados testes alérgicos de tuberculinização intradérmica em bovinos e bubalinos identificados individualmente. Os testes de rotina são o teste cervical simples (TCS), o teste da prega caudal (TPC) e o teste cervical comparativo (TCC), sendo que o último também é utilizado como teste confirmatório. A tuberculinização deve ser realizada em machos e fêmeas com idade igual ou superior a seis semanas.

20 EM QUE CIRCUNSTÂNCIA É PERMITIDO O TESTE NA PREGA CAUDAL?

Somente quando o teste é aplicado em rebanhos de corte.

21 EM QUE CIRCUNSTÂNCIA É RECOMENDADO O TESTE CERVICAL SIMPLES?

Como diagnóstico de rotina, em virtude de ser a prova de tuberculinização de maior sensibilidade.

22 EM QUAIS CIRCUNSTÂNCIAS RECOMENDA-SE O TESTE CERVICAL COMPARATIVO?

Em animais reagentes ao Teste da Prega Caudal e ao Teste Cervical Simples. É também recomendado como teste de rotina para estabelecimentos de criação com ocorrência de reações inespecíficas, estabelecimentos certificados como livres e para estabelecimentos de criação de bubalinos, visando garantir boa especificidade diagnóstica.

23 QUAIS EQUIPAMENTOS DEVEM SER USADOS PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE?

Equipamento para tricotomia, cutímetro, agulhas intradérmicas e seringas multidoses específicas para tuberculização em bovinos.

24 ANIMAIS DE PROPRIEDADES QUE NÃO ESTIVEREM EM SANEAMENTO OU CERTIFICADAS PODEM SER TESTADOS PARA TUBERCULOSE?

Podem, desde que os animais POSITIVOS sejam marcados, afastados da produção e isolados até serem EUTANASIADOS na propriedade com acompanhamento da ADEPARÁ ou ABATIDOS em abatedouros frigoríficos registrados, num prazo máximo de 30 dias. Em todos os casos, os testes só podem ser realizados por médicos veterinários habilitados no PNCEBT.

25 QUAIS ANIMAIS DEVEM SER TESTADOS PARA TUBERCULOSE?

Todos os bovinos e bubalinos, machos e fêmeas, com mais de 6 semanas de idade. As fêmeas não reagentes aos testes de diagnóstico realizados no intervalo de 15 dias antes do parto e até 15 dias após o parto, deverão ser retestadas no período de 60 a 90 dias após o parto, obedecendo a um intervalo mínimo de 60 dias entre os testes.

26 QUAL A CONDUTA QUANDO O RESULTADO FOR INCONCLUSIVO?

Se for realizado Teste Cervical Simples, o animal reagente positivo ou inconclusivo poderá ser sacrificado ou abatido, em um prazo máximo de 30 dias ou, ainda, ser submetido ao Teste Cervical Comparativo com intervalo de 60 a 90 dias após o teste anterior. Se for feito teste comparativo e o resultado também for inconclusivo, o animal poderá ser sacrificado (ou destruído) em um prazo máximo de 30 dias ou ainda ser submetido a segundo teste comparativo com intervalo mínimo de 60 dias entre os testes. Se o resultado desse segundo teste comparativo também for inconclusivo, o animal será classificado como reagente positivo e DEVERÁ ser marcado a ferro candente com letra P no lado direito da cara, isolado de todo rebanho e sacrificado (ou destruído) no prazo máximo de 30 dias. Destino dos Animais Reagentes Positivos

27 O QUE FAZER COM OS ANIMAIS REAGENTES POSITIVOS PARA BRUCELOSE E/OU TUBERCULOSE?

Os animais reagentes positivos para brucelose ou para tuberculose deverão ser marcados, pelo médico veterinário responsável pelo exame, a ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado direito da cara, isolados do rebanho, afastados da produção leiteira e abatidos no prazo máximo de trinta dias após o diagnóstico, em estabelecimento sob serviço de inspeção oficial.

Na impossibilidade de abate sanitário em estabelecimento sob serviço de inspeção oficial, os animais serão submetidos à eutanásia no estabelecimento de criação, conforme normatizado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O médico veterinário habilitado que realizou o diagnóstico deverá notificar os resultados inconclusivos e positivos para brucelose ou tuberculose ao serviço veterinário oficial em até um dia útil.

28 AS CRIAS RECÉM-PARIDAS DE FÊMEAS POSITIVAS PODEM SER APROVEITADAS?

Sim, desde que o animal recém-nascido seja separado imediatamente da mãe **POSITIVA** e alimentado com colostro e leite de fêmea **NEGATIVA**. Posteriormente, esse animal deverá ser submetido aos testes para diagnóstico de brucelose e tuberculose.

29 O LEITE DAS FÊMEAS POSITIVAS PODE SER APROVEITADO?

Não. Os animais **POSITIVOS** devem ser marcados e afastados da produção imediatamente, até que sejam abatidos ou eutanasiados. O leite **NÃO** poderá ser usado nem para consumo humano, nem para alimentação de qualquer espécie animal.

30 A CARNE DE ANIMAIS POSITIVOS PODE SER CONSUMIDA?

A carne pode ter aproveitamento condicional, segundo critérios estabelecidos pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Se o animal for destruído no estabelecimento de criação, a carne **NÃO** deve ser aproveitada para consumo humano, nem como alimento para qualquer espécie animal.

31 QUAIS ANIMAIS DEVEM SER TESTADOS EM CASO DE EXPOSIÇÕES E LEILÕES DE REBANHO DE ELITE?

Teste de brucelose: machos e fêmeas acima de 8 meses de idade. Excluem-se desse teste os animais cujo destino final seja o abate (animais de corte), fêmeas de até 24 meses, desde que vacinadas entre 3 e 8 meses de idade, os animais castrados e os animais procedentes de estabelecimento de criação livre de brucelose. O exame deve ser válido durante a permanência do animal no evento.

Teste de tuberculose: machos e fêmeas com idade igual ou superior a 6 semanas. Excluem-se desse teste os animais cujo destino final seja o abate (animais de corte) e aqueles provenientes de estabelecimento de criação livre de tuberculose. O exame deve ser válido durante a permanência do animal no evento.

32 QUANDO ELES DEVEM SER TESTADOS?

Até 60 dias antes do transporte ou do início do evento.

33 QUAL O PRAZO DE VALIDADE DOS TESTES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE?

Os **atestados de exames negativos** para brucelose e tuberculose serão válidos por sessenta dias, a contar da data da colheita de sangue para diagnóstico de brucelose e da inoculação para diagnóstico de tuberculose.

34 QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRÂNSITO INTERESTADUAL DE ANIMAIS DESTINADOS À REPRODUÇÃO?

Para fins de trânsito interestadual de machos e de fêmeas, das espécies bovina e bubalina, destinados à reprodução, é obrigatória a apresentação de testes **NEGATIVOS** para brucelose e tuberculose.

Para a tuberculose, os animais devem ser testados a partir das 6 semanas de idade e, para a brucelose, a partir dos 8 meses de idade (machos e fêmeas não vacinadas). No caso de fêmeas de até 24 meses de idade e **VACINADAS** contra brucelose, é necessário que conste na GTA a vacinação contra brucelose, que será comprovada na Unidade Veterinária Local onde o documento de trânsito foi emitido. Ficam excluídos dos testes os animais oriundos de estabelecimento de criação livre de brucelose e tuberculose.

35 TRÂNSITO INTERESTADUAL DE BOVINOS E BUBALINOS COM DESTINO A ESTADOS CLASSIFICADOS COMO RISCO MUITO BAIXO (A0, A1, A2 E B3) OU RISCO DESPREZÍVEL (A3) PARA BRUCELOSE

É obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para brucelose para qualquer finalidade, exceto abate imediato.

Animais oriundos de estados classificados como risco muito baixo ou risco desprezível para brucelose ficam dispensados dos exames.

Animais oriundos de estabelecimentos de criação livres de brucelose ficam dispensados dos exames.

36 TRÂNSITO INTERESTADUAL DE BOVINOS E BUBALINOS COM DESTINO A ESTADOS CLASSIFICADOS COMO RISCO MUITO BAIXO (A0, A1, A2 E B3) OU RISCO DESPREZÍVEL (A3) PARA TUBERCULOSE

É obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para tuberculose para qualquer finalidade, exceto abate imediato.

Animais oriundos de estados classificados como risco muito baixo ou risco desprezível para tuberculose ficam dispensados dos exames, exceto para reprodução.

Animais oriundos de estabelecimentos de criação livres de tuberculose ficam dispensados dos exames.

37 QUAL O GRAU DE RISCO PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL NO ESTADO DO PARÁ?

De acordo com as prevalências de brucelose e tuberculose no estado do Pará, o mesmo é classificado como **risco D**, tanto para brucelose quanto tuberculose.

38 CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO LIVRE DE BRUCELOSE OU DE TUBERCULOSE

A certificação de estabelecimento de criação livre de brucelose ou de tuberculose é de adesão voluntária, devendo ser formalmente solicitada à unidade local do serviço veterinário estadual, na qual o estabelecimento de criação encontra-se cadastrado.

O certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose ou de tuberculose será emitido pelo serviço veterinário estadual e terá validade nacional.

Para obter a certificação de estabelecimento de criação livre, é necessária a realização de dois testes de rebanho negativos consecutivos para brucelose ou para tuberculose com intervalo de 6 a 12 meses. A manutenção do certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose ou de tuberculose fica condicionada à realização e apresentação ao serviço veterinário oficial de testes de rebanho negativos com intervalos máximos de doze meses.

Fonte:

Manual Técnico PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL (PNCEBT), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasília – 2006.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 10/2017 – MAPA.

Site MAPA: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnceb/controle-e-erradicacao-da-brucelose-e-tuberculose-pnceb>